

Código do Procedimento Administrativo, autorizada a transferência das carreiras regulares de passageiros:

Aguiar da Beira — S. João da Pesqueira  
Figueira de Castelo Rodrigo — Régua (estação)  
Meda — São João da Pesqueira (Por Penedono)

da empresa Viúva Carneiro & Filhos, L.<sup>da</sup>, para a empresa EAVT — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.<sup>da</sup>, com sede no Largo da Vitória n.º 3, 5100-048 Lamego.

31 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão, *José Ribeiro Graça*.

2611094237

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Deliberação n.º 654/2008

Nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 175/91, de 11 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 21/99, de 21 de Abril, as entidades autorizadas para a realização de exames de condução, devem proceder ao pagamento de uma importância igual a 8% do valor da emissão das cartas de condução, por cada exame prático por elas realizado, a qual reverte para o fundo de fiscalização a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 254/92, de 20 de Novembro.

Considerando que nos termos do artigo 16.º, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P.) sucedeu à Direcção-Geral de Viação (DGV) em matérias referentes a condutores, cumpre definir procedimentos para o pagamento das importâncias referidas.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Os pagamentos devem ser efectuados até ao dia 15 do mês seguinte ao da realização dos exames práticos, por transferência bancária para o NIB 078101120112001264344 da conta do IMTT, I.P. no IGCP;

2 — Após a realização da referida transferência, a mesma deverá ser comunicada ao IMTT, I.P. através do seguinte endereço electrónico — [tesouraria.ip@dgv.pt](mailto:tesouraria.ip@dgv.pt) — devendo incluir informação com o preenchimento do mapa constante do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante;

3 — Os procedimentos aqui definidos serão alterados logo que o IMTT, I.P., implemente uma aplicação informática e de comunicação que permita conferir, em tempo real, os títulos a emitir, delimitar o correspondente valor, receber o pagamento das importâncias devidas por transferência electrónica e controlar, com efectividade, a sua cobrança.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

### ANEXO

	Número de exames
Aprovados	
Reprovados	
Faltas	

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

#### Aviso n.º 6834/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada na UPGAF a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 6733/2008

1 — Nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 19 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 16/2006, de 26 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 135/2006, de 26 de Julho e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 25.º-A da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, delegamos na Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, licenciada Maria Clara Lima Fernandes Correia, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

1.1 — Competências genéricas:

a) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizada sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

b) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstos em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

c) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

d) Autorizar o respectivo regresso ao serviço dos funcionários em gozo de licença sem vencimento, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

f) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

i) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

j) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para:

a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do indicado diploma, até aos seguintes montantes:

i) Euros 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços

ii) Euros 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar

iii) Euros 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos no ponto a) do ponto 1.2.

c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos do n.º 2 do artigo 79º e no n.º 1 do artigo 205º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de Euros 350 000.

d) Aprovar nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados.

e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

f) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

g) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

2 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 6734/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 29 de Janeiro de 2008:

José Augusto Ferreira Pina, motorista — louvado pelo desempenho no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

29 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

#### Despacho (extracto) n.º 6735/2008

João Miguel da Silva Bartolo, motorista do quadro de pessoal Comissão Nacional de Protecção de Dados — requisitado para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde em regime de destacamento. O despacho produz efeitos a 18 de Fevereiro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

#### Despacho (extracto) n.º 6736/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 01 de Fevereiro de 2008:

Ana Maria Andrade Tavares, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — requisitada para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 01 de Fevereiro de 2008 e até 29 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Rectificação n.º 488/2008

#### Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão na lista de classificação final nomes de candidatos das áreas profissionais de Medicina Interna e Pediatria, publicitado pelo aviso n.º 20512/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, rectifica-se:

Assim, onde se lê:

«Medicina Interna:

Júri n.º 13 (Lisboa e Vale do Tejo):

Luísa Manuel Baptista Dias — *aprovado*.

Pediatria:

Júri n.º 1 (Norte):

Arménia Maria Macedo»

deve ler-se:

«Medicina Interna:

Júri n.º 13 (Lisboa e Vale do Tejo):

Luís Manuel Baptista Dias — *aprovado*.

Pediatria:

Júri n.º 1 (Norte):

Arménia Maria Seabra Oliveira Veiga de Macedo»

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação n.º 655/2008

Por deliberação de 10 de Janeiro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Luís Miguel de Oliveira Leal Campos, nomeado definitivamente na categoria de Técnico de 1ª Classe da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (Área de Saúde Ambiental), do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com colocação no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

#### Despacho (extracto) n.º 6737/2008

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Patrícia Sofia Barbosa da Trindade, autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, com início em 27 de Agosto de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de Enfermeira, na Subregião de Saúde da Guarda/ Centro de Saúde de Trancoso, com a carga horária de 35 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão I, índice 114, da tabela do NSR (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

2611094315

### Sub-Região de Saúde da Guarda

#### Despacho (extracto) n.º 6738/2008

Por despacho de 23 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I P:

Raquel de Melo Corte — ratificada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, com início em 18 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, para o exercício de funções equiparadas a Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Fisioterapia, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Pinhel, a praticar